



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
“O Trabalho Continua!”



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, para à realização de eventos neste município.

A Sec. Mun. de Educação, Cul., Desp. e Lazer de Sítio Novo do Tocantins/TO através da Superintendência de Cultura, Desporto, Lazer e Juventude, e do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que às 16h00min do dia 14 de abril de 2023, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO, localizada à Avenida 31 de março, nº 803, Centro, CEP: 77.940-000, em sessão pública dará início aos procedimentos de recebimento e abertura de envelopes concernente às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **Pregão Presencial - SRP - Tipo: Menor Preço Por Item**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

Este processo será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame que será realizado no Departamento de Licitação, na sede da prefeitura na Rua 31 de março, nº 803, centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, iniciando-se às 16h00min do dia 14 de abril de 2023 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

Retirada do Edital: O Edital pode ser adquirido de duas formas: Recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à licitação no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Ou de forma gratuita solicitação via e-mail cplsitionovo@outlook.com.

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, para à realização de eventos neste município**. Conforme relacionado no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

São partes integrantes desse edital, e deverão ser cumpridas como se no corpo do edital estivessem, exceto quando eventualmente contrariarem o mesmo: a) Anexo I - Termo de referência;

b) Anexo II - Modelo de Declaração de fatos impeditivos (Apresentar no Credenciamento);

c) Anexo III - Modelo de Declaração de credenciamento (Apresentar no Credenciamento);

d) Anexo IV - Modelo de Declaração de que não emprega menor nos termos do inciso



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



XXXIII do art. 7º da Constituição (Apresentar na Habilitação envelope nº 2);

e) Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Apresentar na Habilitação envelope nº 2);

f) Anexo VI – Modelo de Declaração de que não emprega funcionário público (Apresentar na Habilitação envelope nº 2);

h) Anexo VII - Declaração de Apresentação de Profissional (Apresentar na Habilitação envelope nº 2);

i) Anexo VIII – Minuta da Proposta Preços (Apresentar no envelope nº 1).

j) Anexo IX – Minuta do Contrato;

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir: 2.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

2.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.3. Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

2.2.4. Tenham sido declaradas inidôneas, em qualquer esfera de Governo, para licitar ou contratar com a administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital;

d) Declaração de credenciamento de acordo com modelo estabelecido no Anexo III deste Edital;

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
“O Trabalho Continua!”



3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão Presencial – SRP Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 030/2023

Razão Social:

CNPJ:

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão Presencial – SRP Nº 004/2023 Processo

Administrativo nº 030/2023

Razão Social:

CNPJ:

4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ;
- b) número do processo e do Pregão Presencial;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, até 03 (três) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data do certame.

5.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO":

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Simplificada – Junta Comercial do Estado;
- d) Certidão de Regularidade de Débito da Receita Municipal;
- e) Certidão de Regularidade de Débito da Receita Estadual;
- f) Certidão da Dívida Ativa da União (PGFN);
- g) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – (TST) Lei 12.440/2011;
- i) Certidão Negativa Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (ME) Portaria MTE nº 1.421/2014;
- j) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (TCU) Lei 8.443/92;

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial do estado de origem da proponente/concorrente, apresentado na Lei, que comprova a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisórios. Com dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa;
- b) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4. PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Apresentação de, um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
“O Trabalho Continua!”



procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função comprovadamente habilitado e com firma reconhecida (Acompanhado de Contratos e/ou Notas Fiscais).

- a.1) É facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) nos atestados/declarações, consoante autoriza do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93/93
- b) Para fins de habilitação, a título de qualificação técnica, a empresa licitante deverá também apresentar:
- b.1) Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa, comprovando tal situação através da Certidão de Registro da Pessoa Jurídica, devidamente atualizada;
- c) Registro ou inscrição dos seguintes profissionais, que deverão atuar obrigatoriamente na execução dos serviços como Responsável (is) Técnico(s):
- c.1) Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico ou Arquiteto que atuará como Responsável Técnico dos serviços de montagem de estruturas e palcos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região do domicílio do profissional e
- c.2) Engenheiro Eletricista que atuará como Responsável Técnico dos serviços elétricos, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região do domicílio do profissional;
- d) A comprovação do vínculo profissional do Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico ou Arquiteto (Responsável Técnico dos serviços de montagem de estruturas e palcos) e do Engenheiro Eletricista (Responsável Técnico dos serviços elétricos) no julgamento desta licitação será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou ainda Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional, contado da data da apresentação da proposta;
- e) Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA/CAU, devidamente atualizados;
- f) É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;
- g) É obrigatória a indicação do Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico ou Arquiteto (Responsável Técnico dos serviços de montagem de estruturas e palcos) e a indicação do Engenheiro Eletricista (Responsável Técnico dos serviços elétricos), sendo que a licitante será INABILITADA se deixar de indicar os 2 (dois) profissionais;
- h) Os profissionais indicados para fins de comprovação da capacitação técnico profissional deverão ser os Responsáveis Técnicos pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, conforme área de competência,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração.

6.6 A Qualificação Técnico- Operacional das licitantes será comprovada através da apresentação de ART em nome da Licitante com os seguintes itens:

- a) Para o Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico ou Arquiteto (Responsável Técnico dos serviços de montagem de estruturas e palcos):
 - Execução de Montagem de Estruturas Metálicas.
 - Execução de Montagem de Estruturas Metálicas para Palcos;
- b) Para o Engenheiro Eletricista (Responsável Técnico dos serviços elétricos):
 - Instalações Elétricas temporária para Rede de Baixa Tensão.
 - Execução de Instalação de Sistemas e Equipamentos de Áudio/Vídeo e Sistema de Sonorização.
 - Execução de Instalação de Gerador de Energia Elétrica.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado).

7.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
“O Trabalho Continua!”



7.7.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0, 001, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.12. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas somente durante na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.15. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.16. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.19. No preço proposto deverão estar incluídos todos os custos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, tributos e contribuições, e todos os demais impostos, taxas, fretes e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



assinado, além dos materiais consumíveis e a depreciação dos equipamentos e bens duráveis.

7.20. Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições retro. As habilitadas serão incluídas no contrato, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 7.10 supra.

7.21. Constatado o atendimento às exigências do edital (especificação e documentação), o(s) proponente(s), será (ão) declarado(s) vencedor (es) e o objeto será adjudicado a ele(s) na ordem de classificação durante a etapa de lances e no preço do melhor colocado. O(s) proponente(s), após a homologação, será (ão) convocado(s) para assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8. DO TRATAMENTO ASSEGURADO ÀS “ME´s” ou “EPP`s”:

8.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de pequeno porte, conforme previsto na lei Complementar nº 123/2006.

8.1.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo V.

8.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

8.3. Para efeito do disposto no item 8.2 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A “ME” ou “EPP” melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (Cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame; 8.3.2. Não ocorrendo interesse da “ME” ou “EPP” em formular nova proposta, na forma do item 8.3.1. Serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.2. na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas “ME” ou “EPP” que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.2. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.4.8.3, desde que esgotadas todas as empresas enquadradas como “ME” ou “EPP”, do intervalo estabelecido no item 5.4.8.2, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

8.5. O disposto neste item 8 somente se aplicará quando a proposta de menor valor não tiver sido apresentada por uma “ME” ou “EPP”.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
“O Trabalho Continua!”



9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

9.1. Não serão conhecidas as impugnações, pedidos de esclarecimentos e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.1.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.2. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 horas e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos ou pedidos de esclarecimentos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo do item em que foi apresentado o recurso até a sua decisão. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. A licitante que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da licitação para a qual sagrou-se vencedora ficará sujeita, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas no art. 7.º da Lei n.º 10.520/02, bem como nos art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, quais sejam:

a) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções: a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



10.3. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste Capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora).

DEFESA PRÉVIA:

10.4. Da aplicação das penas definidas neste Capítulo, caberá à defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da intenção de punir, salvo no caso de declaração de inidoneidade, quando o citado prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.5. Da aplicação das penas definidas nos itens acima, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato, a Prefeita Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO, por intermédio da autoridade que praticou o ato, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse mesmo prazo encaminhá-lo devidamente informados para apreciação e decisão, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contado do recebimento do recurso.

DESCONTO DO VALOR DA MULTA:

10.6. As multas deverão ser depositadas e comprovadas junto a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial da aplicação da penalidade.

10.7. Se o valor da multa não for depositado no prazo acima, será automaticamente descontado das parcelas subsequentes de preço a que a CONTRATADA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso os créditos da CONTRATADA sejam insuficientes, a multa será cobrada judicialmente.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente validada pelo gestor o Sr. Francisco Abreu Farias, Secretário Municipal de Finanças.

11.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

11.3. O pagamento será feito por meio de cheque nominal à empresa ou mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA, a critério da CONTRATANTE.

11.4. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

11.6. A Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO só efetuará o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos estiverem em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
“O Trabalho Continua!”



11.7. É obrigatória a apresentação pela Contratada das certidões da Dívida ativa da união, FGTS, Trabalhista e Fazenda Estadual e Municipal, sendo esta última, da sede da Contratante, no ato do pagamento, sendo que a não apresentação desses documentos impede o recebimento.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, para o exercício de 2021, as seguintes dotações orçamentárias/fonte/elemento de despesa:

ÓRGÃO: 0012 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO DE CUL. DESP. E LAZER;

UNIDADE: 0028 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.122.1005.2012 - MANUTENÇÃO DA SEC. CULTURA DESPORTO E LAZER; 13.122.1005.2060 - RECEPÇÃO, FESTAS CÍVICAS E COMEMORATIVAS; 13.392.0471.2061 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA; 27.811.0720.2063 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

FONTE: 1.500.0000.000000 - Recursos Próprios; 1.700.0000.000000 - Transferências de Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais; 1.701.000.000000 - Transferência de Convênios do Estado.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. Homologada a licitação, será formalizado o Contrato, com o fornecedor primeiro classificado, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

13.2. O fornecedor será convocado formalmente, sendo devidamente informados, sobre o local, data e hora para a reunião e assinatura do Contrato.

a) o prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

13.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da convocação, sem prejuízo das punições previstas neste edital e seus Anexos, a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO registrará o licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantida a ordem de classificação.

13.4. Publicada na imprensa oficial o contrato terá efeito de compromisso de fornecimento, e terá validade de 12 (doze) meses.

14. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DA AQUISIÇÃO:

14.1. A convocação do Proponente pela Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



14.2. O Proponente convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

14.3. Quando comprovada a hipótese acima, a Prefeitura do Município de Sítio Novo do

Tocantins/TO poderá indicar o próximo licitante melhor classificado que aceitar fornecer pelo preço registrado ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. As aquisições e/ou contratações poderão sofrer acréscimos/reduções de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos registrados no Contrato.

15.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

15.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

16.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO para a devida alteração do valor registrado em Ata.

17. CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE:

17.1. O Proponente terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, da seguinte forma:

17.1.1. A pedido, quando:

17.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente inexecutável em função da elevação dos preços de mercado,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
“O Trabalho Continua!”



dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

17.1.2. Por iniciativa da Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, quando:

- 17.1.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 17.1.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 17.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 17.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes do Contrato;
- 17.1.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do Contrato;
- 17.1.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

17.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO fará o devido apostilamento do contrato e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

18. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO CONTRATO:

18.1. O Contrato, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



- 19.5. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação.
- 19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 19.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 19.09. O Contrato, no caso do presente pregão, será substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do Artigo 62, "CAPUT" e § 4º, da Lei 8.666/93, como assim transcrevo:
- Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de Pregão Presencial, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
- ...§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.
- 19.10. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE ITAGUATINS/TO.
- 19.11. Fica designado o Sr. Francisco Abreu Farias, Secretário Municipal de Finanças, como Gestor e fiscal do Contrato.
- 19.12. Demais disposições deste edital encontram-se descritas no Anexo I deste edital.

Sítio Novo do Tocantins/TO, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

Sergiana Gomes Barros Fonseca
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
“O Trabalho Continua!”



ANEXO II

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
(Exigida pelo §2º do art. 32 da Lei nº8.666/93)

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

(nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada(endereço completo)_____, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no processo licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/202X**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação Sítio Novo do Tocantins/TO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, _____ de _____ de 202X.

_____.
(nome e nº do RG do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

....., inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, neste ato representada pelo (a) Sr(a)
....., portador da cédula de identidade RG nº,
residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº
....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para
que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à
....., portador da cédula de identidade RG nº
....., e inscrito no CPF sob o nº com o fim
específico de representar a outorgante perante a Secretaria Municipal de Educação de
Sítio Novo do Tocantins/TO, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/202X**, podendo assim retirar
editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada,
e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços,
firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom
e fiel cumprimento do presente mandato.

Cidade, _____ de _____ de 202X.

_____.
(nome e nº do RG do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

Ref.: (identificação da licitante), inscrito no
CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Cidade, _____ de _____ de 202X.

(nome e nº do RG do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

Para fins de participação no processo licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/202X**, _____ (Nome da empresa) "ME" ou "EPP", CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o Caso), na forma de Lei complementar nº 123/2006.

Cidade, _____ de _____ de 202X.

(nome e nº do RG do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIO PÚBLICO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
sediada em por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
n.º e do CPF n.º, **DECLARA**
para fins de participação na licitação instalada pela Secretaria Municipal de

Educação de Sítio Novo do Tocantins/TO, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DE Nº
XXX/202X**, que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando
cargos de gerencia. Estando ciente de todas as implicações legais originárias
da presente declaração.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cidade, _____ de _____ de 202X.

(nome e nº do RG do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROFISSIONAL
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

À empresa _____ inscrita no CNPJ (ME) sob o nº _____, sediada na _____ em _____/___ - CEP: _____, por intermédio de seu representante legal senhor(a): _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____/___, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, que o profissional senhor(a): _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____/___, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ em _____/___ - CEP: _____, possui capacidade técnica e disponibilidade de executar os serviços hora licitados na sede do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO.

Por

ser verdade, firmamos a presente.

Cidade, _____ de _____ de 202X.

_____.
(nome e nº do RG do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



ANEXO VIII
MINUTA DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

HORA DE ABERTURA: às 16h00min do dia 16 de março de 2023.

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, para à realização de eventos neste município. Conforme disposto nos anexos, partes integrantes e indissociáveis do edital.

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA DE 260 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS P/ LIGAÇÃO COM SILENCIADOR	DIÁRIA	16	R\$ 2.850,00	R\$ 45.600,00
02	BANHEIROS QUÍMICOS MEDINDO 2,30M DE ALTURA, 1,20M DE LARGURA, 1,20M DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS COM PESO TOTAL DE 75KG. SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA.	DIÁRIA	100	R\$ 368,33	R\$ 36.833,33
03	DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL, GALVANIZADA, MEDINDO 2X1M, PARA ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E A CONTENÇÃO DE EXPECTADORES EM EVENTOS PÚBLICOS.	METROS	1.000	R\$ 42,33	R\$ 42.333,33
04	FECHAMENTO METÁLICO DE ÁREA EM PAINÉIS METÁLICOS DE AÇO CHAPA Nº 18, ESTRUTURADOS EM QUADRO DE PERFIL METÁLICO MEDINDO 2,20 M DE COMPRIMENTO E 2,40M DE ALTURA.	METROS	700	R\$ 65,00	R\$ 45.500,00
05	GRID DE ALUMINO BOX TRUSS Q30 FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM,				



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



	MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM PARA GROUND, CENÁRIO, FUNDO DE PALCO, PÓRTICO E PORTAL, BACKDROPS E AFINS. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS.	METROS	1.600	R\$ 55,67	R\$ 89.066,67
06	TENDA PIRAMIDAL 4X4M COM 3M DE ALTURA, COBERTA COM VINIL ANTI-CHAMA BRANCA, ANTI UV, ANTI-CHAMA, ANTI MOFO E ANTI FUNGO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE FERRO GALVANIZADO PADRÃO ABNT, A MESMA DEVERÁ ESTAR NOVA É	DIÁRIA	100	R\$ 333,33	R\$ 33.333,33
	LIMPA. OBS: DEVERÁ CONTER ATERRAMENTO E ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 01 PONTO DE LUMINÁRIA, 03 35TOMADAS.				
07	TENDA PIRAMIDAL 6X6M COM 3M DE ALTURA, COBERTA COM VINIL ANTI-CHAMA BRANCA, ANTI UV, ANTI-CHAMA, ANTI MOFO E ANTI FUNGO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE FERRO GALVANIZADO PADRÃO ABNT, A MESMA DEVERÁ ESTAR NOVA É LIMPA. OBS: DEVERÁ CONTER ATERRAMENTO E ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 01 PONTO DE LUMINÁRIA, 03 TOMADAS.	DIÁRIA	70	R\$ 515,00	R\$ 36.050,00
08	TENDA PIRAMIDAL 8X8M COM 3M DE ALTURA, COBERTA COM VINIL ANTI-CHAMA BRANCA, ANTI UV, ANTI-CHAMA, ANTI MOFO E ANTI FUNGO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE FERRO GALVANIZADO PADRÃO ABNT, A MESMA DEVERÁ ESTAR NOVA É LIMPA. OBS: DEVERÁ CONTER ATERRAMENTO E ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 01 PONTO DE LUMINÁRIA, 03 TOMADAS.	DIÁRIA	80	R\$ 621,67	R\$ 49.733,33
09	TENDA PIRAMIDAL 10X10M COM 3M DE ALTURA, COBERTA COM VINIL ANTI-CHAMA BRANCA, ANTI UV, ANTI-CHAMA, ANTI MOFO E ANTI FUNGO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE FERRO GALVANIZADO PADRÃO ABNT, A MESMA DEVERÁ ESTAR NOVA É LIMPA. OBS: DEVERÁ CONTER ATERRAMENTO E ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 01 PONTO DE LUMINÁRIA, 03 TOMADAS.	DIÁRIA	70	R\$ 850,00	R\$ 59.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



10	TENDA CAMARIM 4X4M CLIMATIZADO E DECORADO EM LONA TD100, MOBILIADO COM: 01 SOFÁ 03 LUGARES, 01 APARADOR, 01 ESPELHO GRANDE, 01 FRIGOBAR, 02 JARROS DE FLORES, 01 MESA DE VIDRO COM 04 CADEIRAS, PISO DECK PADRÃO ABNT. OBS: DEVERÁ CONTER ATERRAMENTO E ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 03 PONTOS DE LUMINÁRIAS E TOMADAS. CONTENDO: 01 MESA DE VIDRO COM 04 CADEIRAS, 03 POLTRONAS E 01 FRIGOBAR.	DIÁRIA	20	R\$ 1.966,67	R\$ 39.333,33
11	PALCO MODULAR 14X12M COBERTURA DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA EM BOX TRUSS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL 20MM, ALTURA DO SOLO 1,90M, GUARDA CORPO, ESCADA DE ACESSO AO PALCO, ATERRAMENTO. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR DE NO MÍNIMO 4X4M DE GRID, COM PISO EXTINTORES DE INCÊNDIO CONFORME O PROJETO DO EVENTO.	DIÁRIA	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



12	PALCO MODULAR 12X10M COBERTURA DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA EM BOX TRUSS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL 20MM, ALTURA DO SOLO 1,90M, ESCADA DE ACESSO AO PALCO, ATERRAMENTO. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR DE NO MÍNIMO 4X4M DE GRID, COM PISO EXTINTORES DE INCÊNDIO CONFORME O PROJETO DO EVENTO.	DIÁRIA	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
13	PISO PRATICÁVEL 2X1M , MATERIAL ALUMÍNIO E MADEIRA, ALTURA MÍNIMA DE 0,50 CM, COM ESCADA, MÓDULOS PRÁTICOS ENCAIXÁVEIS.	UNIDADE	100	R\$ 176,67	R\$ 17.666,67
14	MESAS PLÁSTICAS QUADRA EM PVC BRANCA, CAPACIDADE PARA 04 LUGARES.	UNIDADE	1.000	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
15	CADEIRAS PLÁSTICAS BISTRÔ S/APOIO CAPACIDADE PARA 150KG	UNIDADE	4.000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
16	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE P/ AMBIENTE FECHADO , MESA DE SOM 12 CANAIS, CONJUNTO DE 04 GRAVES/MÉDIOS COM 03 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL, COM 06 INPUT E 06 OUTPUT COM MULTI CABO SEIS VIAS, 02 MICROFONES COM FIOS DINÂMICO MS58, 02 MICROFONES S/ FIO UHF COM PILHAS PARA FUNCIONAMENTO, 01 MICROFONE LAPELA S/ FIO S/ UHF, 02 PEDESTAIS PARA MICROFONES CORRESPONDENTES, CD/DVD PLAYER, 01 NOTEBOOK, 02 MONITORES DE VOZ, 03 VIAS 350 WATERS.	DIÁRIA	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



17	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE P.A 32 - SISTEMA FLY: 16 - CAIXAS MODELO LINE LS AUDIO 210, 16 - CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04 - AMPLIFICADORES PARA GRAVE, 04 - AMPLIFICADORES PARA MÉDIO GRAVE, 04 - AMPLIFICADORES PARA TI, 02 - CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 - MULTICABO NO MÍNIMO 40 VIAS, 01 - CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE SC 48 CANAIS, MONITOR - SIDE L/R: 01 - CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 - CAIXAS MODELO LINE LS AUDIO 210, 02 - CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 10 - SPOT'S DE CHÃO, 02 - AMPLIFICADORES DE FONE DE OUVIDO COM 4 CANAIS, 08 - FONES DE OUVIDO, 01 - AMPLIFICADOR PARA GRAVE, 01 - AMPLIFICADOR PARA MÉDIO, 01 - AMPLIFICADOR PARA TI, 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CANAIS, 02 - CUBOS PARA GUITARRA, 01 - CUBO PARA CONTRABAIXO, 01 - CUBO PARA TECLADO, 01 - KIT DE MICROFONES PARA	DIÁRIA	10	R\$ 9.500,00	R\$ 95.000,00
	BATERIA, 08 - MICROFONES PARA PERCUSSÃO, 04 - MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO (METAIS), 04 - MICROFONES PARA BACK VOCAL, 02 - MICROFONES S/ FIO DE FREQUÊNCIA UHF, 10 - PEDESTAIS GIRAFAS, 10 - CLAMPS PARA BATERIA/PERCUSSÃO, 01 - CD/PLAYER NOTEBOOK.				



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



18	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE ARTISTAS NACIONAIS, CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE SC, 48 CANAIS, 01 PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01 EQ. GRÁFICO KLARKTEKNIK DN 370, 01 CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01 ZERO TRON PL 1200, 01 MAIN POWER 5000 INTER TRAFO, 20 CAIXAS LS AUDIO 210, 04 CAIXAS LS AUDIO 208, 24 CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04 CAIXAS LS AUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06 RACKS DE POTÊNCIA C/ AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01 PSL 9400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A, 01 RACK DE POTÊNCIA COM AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 6400, 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA MONITOR; 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CANAIS, 01 PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDEFILL, 01 EQ. GRÁFICO MACHINE GE 230, 01 DVD PLAYER, 01 PENTACUSTICA PC 3000^a, 01 RACK DE POTÊNCIA COM AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400, 01 PSL 5400 E 01PSL 1400 P/ SIDEFILL, 01 SISTEMA SIDEFILL, COM 08 CAIXAS LS AUDIO 208 E 04 CAIXAS LS AUDIO 215, 01 SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO 8 DE 08 VIAS E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 04 VIAS, 10 FONES PORTA PRO KOSS COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHURE PSM 600 COM BODY PACK P6T COM EARPHONE SLC 5, 01 PENTACUSTICA PC 300 A , 8 MONITORES DE CHÃO SM 400 EAW SPOTS.	DIÁRIA	12	R\$ 14.666,67	R\$ 176.000,00
----	--	--------	----	---------------	----------------



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



19	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE ARTISTAS NACIONAIS , 12 - REFLETORES PAR 64, 24 - REFLETORES PAR LED RGBW 3WTS, 06 - MINE BRUTE 650 WTS, 10 - REFLETORES ELIPSOLDAI, 02 - REFLETORES P/ LUZ DE SERVIÇOS, 06 - STROBO ATOMIC 3000, 32 - MOVING BEAM 200W 9R, 02 - CANHÕES SEGUIDORES 1500, 01 - MESA DIGITAL GRAND MA 2, 02 - MÁQUINAS DE FUMAÇA, 04 - PONTOS DE INTERCOM, 36 - CANAIS DE DIMMER, 01 - RACK DE MOVING, 02 - VENTILADORES, 01 - PAINEL DE LED P5 4X3M,	DIÁRIA	12	R\$ 9.666,67	R\$ 116.000,00
	CENÁRIO GRID 10X8 3 PASSADAS GRID P-50, 04 - TÉCNICOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.				
20	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE , 10 - REFLETORES PAR 64, 16 - REFLETORES PAR LED RGBW 3WTS, 04 - MINE BRUTE 650 WTS, 6 - REFLETORES ELIPSOLDAI, 02 - REFLETORES P/ LUZ DE SERVIÇOS, 04 - STROBO ATOMIC 3000, 24 - MOVING BEAM 200W 9R, 01 - CANHÕES SEGUIDORES 1500, 01 - MESA DIGITAL GRAND MA 2, 02 - MÁQUINAS DE FUMAÇA, 04 - PONTOS DE INTERCOM, 36 - CANAIS DE DIMMER, 01 - RACK DE MOVING, 02 - VENTILADORES, 01 - PAINEL DE LED P5 4X3M, CENÁRIO GRID 8X8 3 PASSADAS GRID P-50, 04 - TÉCNICOS PARAMONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	DIÁRIA	10	R\$ 8.166,67	R\$ 81.666,67
21	DECORAÇÃO TEMÁTICA FESTIVIDADES	DIÁRIA	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
22	CAMAROTE 5X9M COM PISO EM COMPENSADO NAVAL 20MM, ESTRUTURA EM GRID Q-30 COM GUARDA CORPO E ESCADA DE ACESSO	DIÁRIA	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
23	TÚNEL MEDINHO 12,5 X 40M EM COBERTURA LONA PVC, ANTI-CHAMAS, ESTRUTURA EM GRID Q-30	DIÁRIA	08	R\$ 15.000,00	R\$ 120.000,00
24	PAINEL DE LED P5 INDOOR DE ALTA DEFINIÇÃO	METROS	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



VALOR TOTAL GERAL.....	R\$ 1.479.566,66
-------------------------------	-------------------------

R\$ 1.423.233,33 (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: XX (XXX) meses

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Imediato

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: (mínimo 60 dias)

PRAZO DE PAGAMENTO: A Vista

Nº DA AGÊNCIA BANCÁRIA.....

Nº DA CONTA CORRENTE

NOME/RG/CPF DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR CONTRATO

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP de que trata a presente proposta.

Cidade, data ... de de 202X.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal da licitante e seu carimbo de, C.N.P.J.)